

Parecer nº 109/FEAM/URA TM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0012566/2025-86

PARECER ÚNICO N° 128443427(SEI)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 607/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	LAC1 (LP+LI+LO) – Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação Superficial	18718/2024	Certidão Emitida 473203/2024
Captação em Barramento	18722/2024	Certidão Emitida 473206/2024

EMPREENDEDOR:	SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA	CNPJ:	53.288.297/0001-07
EMPREENDIMENTO:	SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA	CNPJ:	53.288.297/0001-07
MUNICÍPIO:	Biquinhas	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):		LAT/Y 18°44'53.00"S WGS 84	LONG/X 45°40'55.43"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:						
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CRITÉRIO LOCACIONAL	
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio São Francisco			
UPGRH:	SF4	SUB-BACIA:	Entorno da Represa de Três Marias			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):			CLASSE		
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento			3		
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco			2		1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos			3		

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:
Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART
Bruno Vieira Pereira	CREA MG – 113029-D	MG20242925791
Luanna do Carmo Neves	CREA MG – 131204	MG20242929448
Camila Cassia de Assis	CREA MG – 319994	MG20242929494
Marcellus Costa Rezende Torres	CREA MG – 55067-D	MG20242929272
Renan Eustáquio da Silva	CREA MG – 213806-D	MG20242704889
Lucas de Souza Oliveira	CREA MG - 238911-D	MG20254203124
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 170280/2025		DATA: 23/04/2025

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Análise Jurídica	1.496.280-7	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador de Análise Técnica	1.191.774-7	
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador de Controle Processual	1.495.728-6	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Guimaraes, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 01/12/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mendonca Sena, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 01/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza, Servidor(a) P**úblico(a), em 01/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128445361** e o código CRC **092448ED**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012566/2025-86

SEI nº 128445361



1. RESUMO

O empreendimento SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA pretende desenvolver as atividades de extração e tratamento de minerais bem como a instalação e operação também de pilha de rejeitos, no Município de Biquinhas - MG.

O processo administrativo de licenciamento ambiental foi formalizado na modalidade de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO para as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” para uma produção bruta de 300.000 tonelada/ano, “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” com capacidade instalada de 300.000 tonelada/ano e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” com Área útil de 2 ha.

O empreendimento desenvolverá suas atividades na Fazenda Neres com área total de 88,8764 ha (Matrículas 10.949, 10.950 e documento de declaração de posse), sendo que para isso possui autorização dos proprietários.

O Empreendimento contará com canteiro de obras durante e instalação e estruturas de escritório, almoxarifado sanitários/vestiários, refeitório e balança.

Para o beneficiamento, o minério extraído passará pela britagem primária e secundária que será instalada próxima a área de extração. O material beneficiado será armazenado em pilhas, conforme granulometria, sendo posteriormente comercializado.

Para a abertura das áreas para instalação das estruturas e extração do minério faz-se necessário a intervenção em uma área total 20,8315 ha. Esta intervenção se divide em intervenção em vegetação nativa em 16,4979 ha, sendo que deste total 0,7537 ha são caracterizados como Área de Preservação Permanente, e no corte de 207 indivíduos arbóreos isolados em uma área antropizada de 4,3336 ha. Para tanto, foi formalizado Processo SEI 2090.01.0011960/2024-58 com os documentos necessários juntamente com o recolhimento das taxas pertinentes.

Para suprir a demanda hídrica do Empreendimento existem 02 intervenções em recursos hídricos, devidamente regularizadas, sendo uma captação direta e outra em pequeno barramento, ambas cadastradas como Uso Insignificante.

Para as áreas de Reserva Legal da Fazenda Neres foram apresentadas, no Cadastro Ambiental Rural - CAR, áreas de vegetação nativa com percentual superior a 20% do total do imóvel atendendo ao mínimo exigido em Lei.

Com relação as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o Mapa de uso e ocupação apresentado a maior parte destas áreas se encontram preservadas ou em processo



de regeneração natural. Foi apresentado um Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas- PRADA, para recomposição das APP,s desprovidas de vegetação e também pela compensação por intervenção nestas áreas.

Com relação aos impactos temos que: para os efluentes de origem sanitária o empreendimento fará instalação de um sistema de fossa biodigestor para o canteiro de obras; nas frentes de lavra serão utilizados banheiros químicos; para a estrutura de oficina será instalado um sistema de Separação de água e óleo - SAO além de sistemas de contenção e cobertura; para as águas superficiais na área do empreendimento será feito monitoramento através de análises; para os resíduos, estes serão armazenados temporariamente no empreendimento e posteriormente destinados de acordo com as suas características; para os efluentes atmosféricos haverá a umectação das vias sempre que necessário no período de estiagem para abatimento do particulado, sistema de aspersão nas peneiras classificatórias sendo necessário também a apresentação de um Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAR conforme diretrizes estabelecidas; para a emissão de gases dos equipamentos e veículos haverá manutenção preventiva além do monitoramento da emissão de fumaça preta; com relação a movimentação de solo e desencadeamento de processos erosivos, serão implantados sistemas de drenagens e bacias de decantação além das atividades de recuperação e de revegetação das áreas já exploradas.

Em consonância com os estudos e documentos apresentados neste Processo bem como da vistoria realizada pela Equipe Técnica, a URA TM sugere o Deferimento do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO, para as atividades de “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” para uma produção bruta de 300.000 tonelada/ano, “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” com capacidade instalada de 300.000 tonelada/ano e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” com Área útil de 2 ha para o Empreendimento SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA.

Esta Unidade Regional sugere também o deferimento da Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 16,4979 ha, sendo que deste total, 0,7537 ha refere-se a áreas de preservação permanente. Sugere-se também o corte de 207 indivíduos arbóreos isolados localizados em áreas antropizadas.

2. INTRODUÇÃO

Este parecer visa apresentar e subsidiar técnica e juridicamente o julgamento por parte



da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM por meio da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, quanto ao requerimento de Licença Précia, de Instalação e de Operação concomitantes – LP+LI+LO, pelo empreendedor SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA através do Processo Administrativo SLA nº 607/2025, localizado no município de Biquinhas - MG.

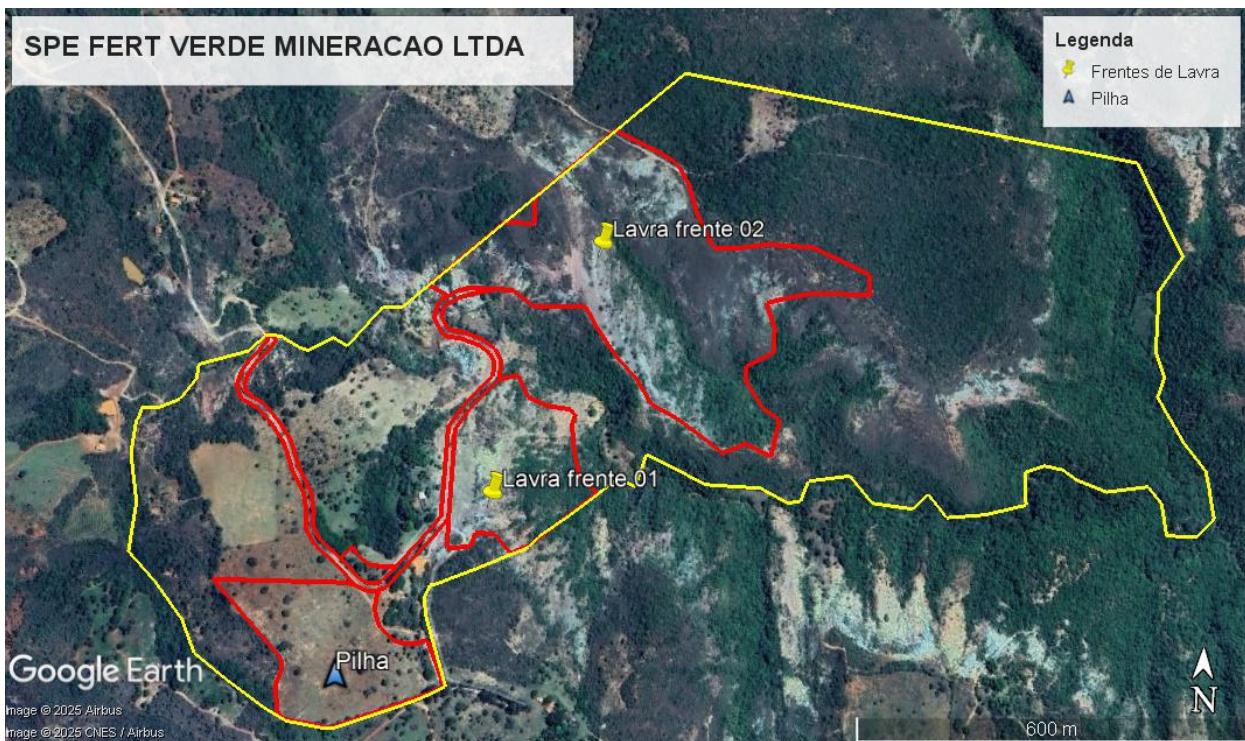
As atividades a serem licenciadas, segundo a Deliberação Normativa nº 217, de 06 de dezembro de 2017, são a “Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” (A-02-07-0), “Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco” (A-05-01-0) e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” (A-05-04-6).

O processo foi enquadrado em classe 3, já que, para as atividades de código A-02-10-0, o potencial poluidor é médio e o porte também é médio, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Como a incidência do Critério Locacional de “Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas” o Processo de Licenciamento foi conduzido como Licença Ambiental Concomitante – LAC 1.

A análise deste processo se pautou nos estudos apresentados (Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental - RCA), na vistoria realizada pela equipe técnica no empreendimento conforme descrito no Auto de Fiscalização 170280/2025, e nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor requeridas através do portal Ecossistemas (SLA) nas datas de 23/04/2025 e 25/11/2025, sendo respondidas nas datas de 21/08/2025 e 25/11/2025.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Biquinhas - MG. O empreendimento contempla apenas um processo da Agência Nacional de Mineração (ANM) com uma área total de 584,61 ha, sob o número 830.704/2022. A figura a seguir ilustra as frentes de lavra a serem exploradas, a localização da Pilha de Rejeito em vermelho e a delimitação da Propriedade em amarelo.



Fonte: Adaptado Google Earth, 2025.

Com relação às propriedades, o empreendimento desenvolverá suas atividades na Fazenda Neres com área total de 88,8764 ha (Matrículas 10.949, 10.950 e documento de declaração de posse).

Dentro da poligonal, as áreas de extração estão localizadas em terrenos com presença de vegetação nativa, sendo necessário realizar a supressão. Haverá também intervenção em Áreas de Preservação Permanente referente a melhorias de acessos (corte e aterro), sistemas de drenagem e parte da frente de lavra. Estas intervenções serão detalhadas em item específico neste Parece.

As estruturas necessárias a operação do Empreendimento ocuparão uma área aproximada de 20 hectares, ou seja, 24% das propriedades.

A Pilha de Estéril será conformada no início das operações, de forma que sua área será utilizada para instalação da Planta de Beneficiamento a Seco e seu pátio de estocagem temporária adjacente, de onde será destinado o material beneficiado às carretas de transporte terceirizadas, que conduzirão o produto aos clientes. Em relação às estruturas do empreendimento estas são relacionadas na tabela a seguir:



Estrutura	Área (m ²)	Área (ha)
Lavra	159.680	15,9680
Pilha de estéril/ Pátio UTM	35.467	3,5467
Acesso interno	11.672	1,1672
Área de apoio	1.496	0,1496
Sistema de Drenagem Superficial*	5.537	0,5537

*Área total distribuída entre as demais estruturas

Fonte: RCA Fert Verde Mineração, 2025.

A implantação do Projeto Fert Verde será constituída pelas atividades de retirada da cobertura vegetal, terraplanagem, obras civis e eletromecânicas.

As diversas estruturas do empreendimento serão constituídas basicamente por containers.

A instalação do canteiro será junto à área administrativa na entrada principal permitindo um fácil acesso. Ao todo, o canteiro de obras ocupará uma área de cerca de 440 m², adequadamente delimitada e estabelecida para garantir o desenvolvimento organizado das obras. O canteiro contará com as estruturas de escritório, almoxarifado, refeitório, vestiário e banheiros, área de convivência, oficina com sistema de contenção e tratamento de oleosos e pátio para armazenamento de insumos (caçambas, britas, areia, etc.). Para o fornecimento de energia ao canteiro de obras haverá a utilização da rede rural local (CEMIG), para a iluminação do canteiro, sendo que para as demais necessidades (Força) será utilizado um gerador de energia de 105 kVA alimentado a diesel. O reservatório de diesel terá capacidade máxima de 5.000 litros, instalado sobre bacia de contenção metálica, posicionado no interior da área coberta da oficina do canteiro.

3.1 Processo Produtivo

A rocha potássica será lavrada a céu aberto por desmonte mecânico, consistindo em operações unitárias de limpeza e decapeamento das rochas, desmonte, carregamento, transporte e britagem.

O depósito de rocha potássica dispõe de um volume de 3,83 milhões de metros cúbicos e recursos estimados em cerca de 8 milhões de toneladas e vida útil estimada em 27 anos.

O minério será lavrado e transportado por caminhões até as proximidades da planta de beneficiamento móvel. O material lavrado será descarregado na britagem primária, em uma estação móvel de britagem. Posteriormente o material alimentado na instalação móvel será



descarregado inicialmente em alimentador vibratório, equipamento linear amplamente utilizado na mineração. Não haverá a formação de rejeito nestas operações de beneficiamento, pois o minério britado será classificado, e parte dele será novamente britado por um britador secundário cônicos. O material resultante do britador secundário retorna ao alimentador, sendo então reclassificado junto ao material do britador primário para diferentes especificações em diferentes granulometrias, resultando assim em três produtos finais, conforme a tabela abaixo:

Produto	Faixa granulométrica	Porcentagem da produção
1 (fração fina)	<0,5 mm	24%
2 (fração média)	>0,5 mm e <3,4 mm	5%
3 (fração grossa)	>3,4 mm e <38 mm	71%

Fonte: RCA Fert Verde Mineração, 2025.

Estes produtos serão armazenados nas pilhas de estoque temporário. As áreas das Pilhas de Estoque Temporário de ROM e Produto Beneficiado estão localizadas na porção sudoeste do projeto. Estas estruturas estarão inseridas em sua totalidade na área de alimentação da britagem primária para o caso do ROM e na área adjacente ao transbordo das peneiras classificatórias, no caso do produto beneficiado.

Também para viabilizar a operação do Projeto Fert Verde foram projetadas melhorias nos acessos existentes para a interligação das diversas estruturas previstas no empreendimento, sendo considerados veículos de pequeno porte e caminhões rodoviários. As principais adequações se referem a largura dos acessos, declividade máxima e raios de curva.

A lista dos equipamentos para a fase de operação estão apresentadas na tabela a seguir.

- 01 Britagem Movel;
- 02 Escavadeiras Hidráulicas
- 1 a 4 Caminhões;
- 01 Carregadeira;
- 01 Motoniveladora;
- 01 Caminhão Pipa;
- 01 Trator de esteira;
- 01 Caminhão Comboio.

Para a manutenção dos acessos serão utilizados uma motoniveladora e um trator, que serão alugados. Para o abastecimento dos equipamentos haverá o suporte de caminhões comboio. Para aspersão das vias de acesso, será utilizado um caminhão pipa.

A mão-de-obra envolvida prevista para o empreendimento é de 23 colaboradores,



divididos nos setores de operação de equipamentos, administrativo, beneficiamento e escoamento de produção.

3.2 Pilha de Estéril

Os rejeitos são resíduos resultantes do processo de beneficiamento de minérios, originados de operações que extraem os minerais não proveitosos de um minério, sem que ocorra modificações físicas e químicas do minério.

Pretende-se realizar o decapeamento integral das duas frentes de lavra, de forma que o material seja depositado na área destinada à pilha de estéril, onde será devidamente conformado em aterro que será utilizado posteriormente como pátio adjacente à UTM.

A relação estéril minério é baixa, da ordem de 0,02, sendo calculada a projeção da deposição dos 73 mil m³ na área da UTM e Pátio de Apoio. A área terá um aterro de 10 metros de altura máxima, com o banco inferior de 07 metros de altura e berma de 03 metros, o segundo banco terá 03 metros de altura.

Foi apresentado um projeto conceitual de drenagem do empreendimento onde foram descritos os sistemas de drenagem projetados para a pilha de estéril. Este Projeto será detalhado em item específico neste Parecer.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

Para a caracterização ambiental o empreendedor fez a delimitação das áreas de influencia da seguinte forma:

- **Área Diretamente Afetada - ADA:** correspondem exatamente à área que sofrerá as intervenções inerentes à implantação e operação do empreendimento que abrange 20,8315 ha.
- **Área de Influência Direta AID:** foram delimitadas, considerando os impactos diretos que potencialmente poderão afetar o entorno imediato da ADA, durante as fases de implantação e operação do empreendimento. Para os meios físico e Biótico a AID baseou-se hidrografia local, com ênfase nos cursos d'água locais, que tem limitação direta com parte do empreendimento. Já para o meio socioeconômico a AID foi definida considerando as características antrópicas, sociais, econômicas e de infraestrutura da região de entorno da ADA.
- **Área de Influência Indireta - All:** Para a delimitação da AID relacionada aos meios físico e biótico considerou-se toda a microbacia de cursos d'água locais, sendo estes os Rio Borrachudo e Indai. Para o meio socioeconômico definiu-se como All a área do município de Biquinhas.



4.1 Meio Físico

Geologicamente, a área de estudo do meio físico encontra-se inserida no contexto da Bacia do São Francisco, na parte sul do Cráton de mesmo nome. Com relação a estratigrafia do Cráton São Francisco a área de influência do empreendimento apresenta as unidades Supergrupo São Francisco, que contempla a Unidade Grupo Bambuí, e os Grupos Areado e Mata da Corda.

Em relação aos tipos de solos existentes identificados no empreendimento, de acordo com o mapa apresentado, temos os Neossolos Litólicos caracterizados como solos rasos, onde geralmente a soma dos horizontes sobre a rocha não ultrapassam 50 cm e os Neossolos Quartzarênico Típico, associados desde áreas de relevos muito movimentados (ondulados a montanhosos) até as áreas planas.

Para a caracterização Geomorfológica o empreendimento está situado dentro do grande domínio morfoclimático dos Planaltos Baixos e Platos, Domínio de Colinas Dissecadas e Morros Baixos e Domínios de Morros e Serras Baixas. Com relação a declividade, temos que para a região onde o empreendimento está localizado a maior porcentagem abrange áreas de relevo ondulado a suave/ondulado.

Com relação aos Recursos Hídricos o empreendimento está inserido na Bacia Federal do Entorno da Represa de Três Marias – SF4, especificamente inserido entre duas sub-bacias a do Rio Indaiá e do Rio Borrachudo, sendo que entre os cursos hídricos que integram a hidrografia local pode-se destacar o Ribeirão Sucuriú e Ribeirão Extrema, além de outros cursos d'água de menor ordem que compõem a hidrografia local.

A Hidrogeologia da área do empreendimento é caracterizada por Bacias Sedimentares e Formações Cenozoicas que podem ser considerados aquíferos porosos e Poroso/Fissural considerado um aquífero do tipo misto.

Para as características Morfoclimáticas o clima predominante da região onde está situado o projeto é do tipo Tropical do Brasil Central, com 04 a 05 meses secos, semi úmido, apresentando duas estações: inverno seco e verão chuvoso, quente, com médias maiores que 18°C em todos os meses (DANNI-OLIVEIRA; MENDONÇA, 2009). Os meses com quantidade menor de chuvas são junho, julho e agosto. O total pluviométrico anual para a região do presente estudo é de aproximadamente 1.227 mm, concentrados sobretudo nos meses de primavera-verão, coincidindo com a estação chuvosa. A velocidade média dos ventos na área de estudo varia entre 1,5 m/s até 2,0 m/s, sendo considerados calmos. A direção anual dos ventos na área de estudo é predominantemente de nordeste (NE).



4.2 Meio Biótico

Com base nos limites dos biomas definidos pelo mapa IBGE (2019) e Plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), todo o Município de Biquinhas, e consequentemente a ADA do empreendimento e suas áreas de influência estão inseridos no bioma Cerrado.

Visto que o empreendimento requer autorização para intervenção ambiental, foi realizada uma caracterização da flora existente no local.

A análise e avaliação dos parâmetros coletados no campo, conjuntamente com os dados qualitativos obtidos durante o Inventário Florestal permitiram definir que a área diretamente afetada (ADA) pela pleiteada intervenção é caracterizada como um mosaico vegetacional. No estudo a ADA do empreendimento foi caracterizada como sendo mormente composta por remanescentes de vegetação nativa caracterizada como Cerrado Sensu Stricto, Campo Cerrado, Campo limpo e área antropizada com Árvores Isoladas em meio a pastagem exótica.

As fitofisionomias que apresentaram maior cobertura do solo no empreendimento foram o Campo limpo seguido de área antropizada com Árvores Isoladas e cerrado Sensu Stricto.

Para a caracterização da Fauna o empreendimento apresentou o levantamento de dados secundários citando as principais espécies características do Bioma. Além disso, o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Pirapitinga em Morada Nova de Minas / MG, localizada nas proximidades, contribuiu significativamente para a caracterização da fauna. A nível regional a fauna se caracteriza pela presença de animais de pequeno e médio porte.

A avifauna local é representada por uma grande variedade de espécies, sendo que o estudo de maior detalhamento e extensivo para a avifauna local foi feito por Diniz et al (1993) sendo identificados 161 espécies de aves, pertencentes a 51 famílias. Silva (2009) registrou 157 indivíduos pertencentes a 23 espécies distribuídas em 14 famílias, sendo a grande maioria onívora. Em 2010, por meio de um estudo em três sítios amostrais, Souza et al (2010) registrou 32 espécies de aves pertencentes a 17 famílias. Luz et al (2012) em um estudo feio no ano de 2009 e 2010, registrou 967 aves, pertencente a 15 famílias e 40 espécies (ICM-BIO, 2013).

Já para a Mastofauna nos levantamentos realizados por Câmara et al (2008) para o Plano de Manejo da Estação Ecológica de Pirapitinga (2013) registrou-se se 23 espécies, sendo 08 de pequenos mamíferos não voadores e 15 mamíferos de médio e grande porte. Os mamíferos de pequeno porte identificados pertencem à ordem *Dedelphimordhia* e *Rodentia*. Em relação as mamíferos de médio a grande porte, foram identificados 7 ordens e 12 famílias. Das espécies registradas, 5 se encontram ameaçadas de extinção no Brasil (MMA, 2011) e em Minas Gerais: o tatu-canastra *Priodontes maximus*, o tamanduá-bandeira *Myrmecophada tridactyla*, o



lobo-guará *Chrysocyon brachius*; a jaguatirica *Leopardus pardalis* e a onça parda *Puma concolor*. Em relação a mastofauna voadora (quirópteros), os levantamentos realizados com a utilização de redes voadoras distribuídas em pontos estratégicos da Estação Ecológica de Pirapitinga, Bonzan (2010) registrou 250 indivíduos de 17 espécies de morcegos, distribuídos em 13 gêneros e quatro famílias.

Em estudo locais de Herpetofauna Mendonça (2012) apud ICM-BIO (2013) realizou inventário de cagados, sendo catalogadas espécies como o cagado de barbicha. Verificou-se também a presença de jacaré-do-papo-amarelo, espécie que já foi considerado sob risco de extinção. Outro réptil visto com frequência na região é o teiú (*Tupinambis sp*). Já os anfíbios, foram catalogados cerca de 5063 indivíduos, pertencentes a 12 espécies.

De acordo com os dados da Plataforma IDE-SISEMA verificou-se que o empreendimento não está inserido em nenhuma área considerada prioritária para conservação de Fauna.

4.3 Áreas Protegidas

4.3.1 Área de Proteção Permanente (APP)

O empreendimento desenvolverá suas atividades na Fazenda Neres com área total de 88,8764 ha. A Fazenda Neres, conforme apresentado no Mapa de Uso e Ocupação, possui 13,38 ha de Áreas de Preservação Permanente – APP's. Segundo levantamento apresentado estas áreas referem-se as margens de pequenos cursos d'água, nascentes e barramento. A maior parte das faixas de APP's existentes na propriedade mantêm-se preservadas e/ou em processo de regeneração natural. Em atendimento a informação complementar solicitada, foi apresentado um levantamento que apontou a necessidade de recuperação de 3,1020 ha em áreas de preservação permanente. Para a implantação do Projeto Fert Verde haverá ainda a necessidade de intervenção em 0,7537 ha em áreas de preservação permanente que será detalhado em Item específico neste Parecer.

Tanto para a compensação pelas intervenções em APP solicitadas quanto para as APP's que necessitam de recomposição, foi apresentado um Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, onde serão recuperados 3,1020 ha em áreas de preservação permanente que também será detalhado em item específico nesta Parecer.

4.3.2 Reserva Legal (RL)

No que tange a área de reserva legal das Matrículas constituintes do empreendimento, a Fazenda Neres atende ao percentual mínimo exigido na norma conforme descrito abaixo



- Fazenda Neres

- Registro no CAR: MG-3107000-B915.487E.0985.4A75.8213.C7F2.BE3B.14F8
- Área declarada no CAR: 83,8039 ha
- Reserva Legal declarada no CAR: 17,2265 ha

A área proposta como Reserva Legal apresentada no CAR possui vegetação nativa e em bom estado de conservação. A propriedade possui adesão ao Programa de Recuperação Ambiental - PRA e quando da homologação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, serão verificadas todas as questões pertinentes às áreas de preservação permanente e reserva Legal.

4.4 Socioeconomia

A região de Três Marias, onde está inserido o município de Biquinhas, no início foi primeiramente habitada por uma variedade de tribos indígenas, dentre elas os abaetés.

Pelo Decreto Estadual n.º 147, de 17/12/2023 foi criado o distrito de Biquinhas, desmembrado de Morada Nova, que era subordinado ao município de Abaeté/MG. Posteriormente, foi elevado à categoria de município, com o mesmo nome, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.764, de 30/12/1962, desmembrado de Morada Nova de Minas.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado no ano de 2022, o município possuía uma população de 2.383 habitantes.

A economia do município de Biquinhas é altamente dependente de recursos externos, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O FPM é a forma de como a União transfere verbas para os municípios, cujo valor é baseado na proporção do número de habitantes estimado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Na pesquisa intitulada “Perfil dos Municípios Brasileiros – Finanças Públicas” constatou-se que o FPM é responsável por mais de 50% das receitas disponíveis para as prefeituras de municípios pequenos com até 5 mil habitantes.

Conforme dados da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do ano de 2022 do IBGE, em Biquinhas há 1057 unidades consumidoras com abastecimento de água. Conforme dados Censo 2022 (IBGE, 2022), a população total com abastecimento de água pela rede geral é 1736 pessoas, correspondendo a 72,85% do total da população do município de Biquinhas (SNIS, 2024). Todo o sistema de abastecimento de água e prestação de serviços relacionados é gerido pela Copasa – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Conforme descrito nos dados secundários apresentados não foram encontrados dados relevantes que pudessem caracterizar o cenário do esgotamento sanitário no Município e região. Além da falta de dados, outro fator que contribui para a falta de transparência e conhecimento sobre a situação do esgotamento sanitário em Biquinhas é a ausência de informações fornecidas



pelo prestador ou órgão responsável pelo serviço de água/esgoto.

Os serviços de manejo e de coleta de resíduos sólidos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Biquinhas, de forma gratuita. A população urbana de Biquinhas é 100% atendida pela coleta de resíduos sólidos. A disposição final do lixo coletado é no lixão municipal, operado pela Prefeitura Municipal, não havendo coleta seletiva no município.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, atualmente, o município de Biquinhas possui 04 escolas, sendo 03 Escolas Municipais ativas e 01 escola da rede Estadual.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Data SUS, a rede de saúde do município de Biquinhas é composta por 05 estabelecimentos. Todos são de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sendo 02 centros de saúde básica, 01 farmácia e 01 central de gestão em saúde.

No que se refere aos espaços ou infraestruturas de esporte e/ou lazer, a cidade possui um Ginásio Poliesportivo e um Campo de Futebol Social. Destaca-se como eventos tradicionais na cidade a Folia de Reis, Congado, Cavalgadas, Desfiles de Carros de Boi e o Forró da Terceira Idade.

5. INTERVENÇÃO EM RECURSOS AMBIENTAIS

5.1 Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica do Empreendimento existem 02 intervenções em recursos hídricos, devidamente regularizadas, sendo uma captação direta e outra em pequeno barramento, ambas cadastradas como Uso Insignificante conforme descrito abaixo na tabela abaixo:

TIPO DE USO	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação em Barramento	18722/2024	Certidão Emitida 473206/2024
Captação Superficial	18718/2024	Certidão Emitida 473203/2024

De acordo com o balanço de água do empreendimento, serão necessários 51.000 litros de água por dia.

A água industrial servirá, principalmente, os caminhões-pipa que irão realizar a aspersão das vias internas da mina e da estrada de acesso. Uma parte da água, cerca de 15.000 litros por dia, servirá para a aspersão sobre as peneiras classificatórias da UTM, que terão ligação em circuito com um decantador para água de reuso.

5.2 Recursos Florestais (Autorização para Intervenção Ambiental - AIA)



Para a abertura e instalação das áreas de lavra acessos e estruturas faz-se necessário a intervenção em 20,8315 ha. Para tanto, foi formalizado Processo 2090.01.0011960/2024-58 para as intervenções necessárias. Inicialmente o processo foi formalizado para uma área de intervenção de 20,5246 ha. Após a vistoria e a apresentação de uma nova caracterização das áreas, solicitado como informação complementar, houve um pequeno aumento relativo a novas áreas de preservação permanente.

O Projeto de Intervenção Ambiental - PIA e o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA são de responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal Renan Eustáquio da Silva, ART MG20242704889.

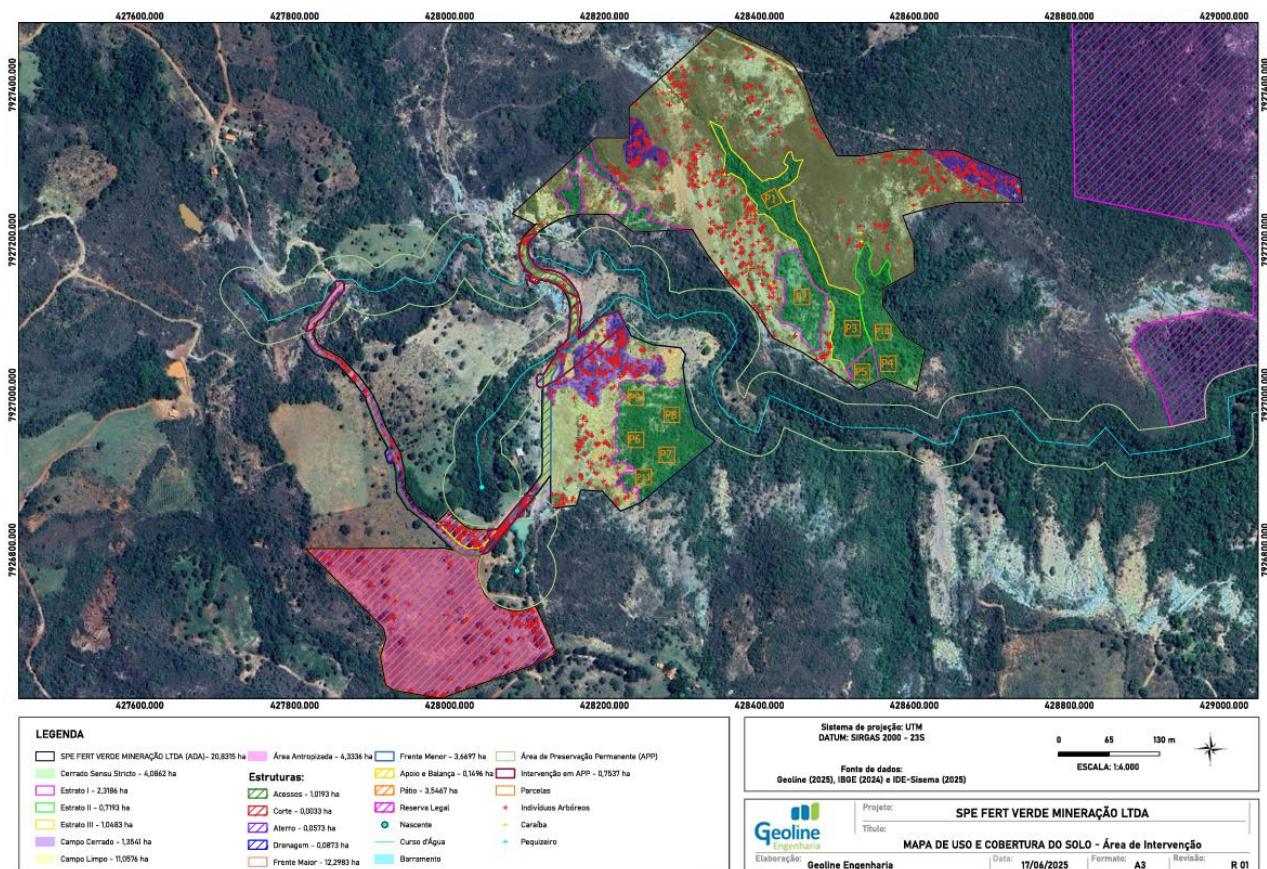
As intervenções se dividem em:

- Cerrado Sensu Stricto = 4,0862 ha;
- Campo Cerrado com indivíduos arbóreos isolados = 1,3541 ha;
- Campo Limpo com indivíduos arbóreos isolados = 11,0576 ha;
- Área Antropizada com indivíduos arbóreos isolados = 4,3336 ha.

Da área total solicitada, 20,8315 ha, haverá a intervenção em 0,7537 ha caracterizados como áreas de preservação permanente.

Esta intervenção em APP se refere a melhoria de acessos (corte e aterro), sistemas de drenagem e parte da frente de lavra. Do total da intervenção em Área de Preservação Permanente em 0,5832 ha haverá supressão de vegetação nativa e 0,1705 ha não apresenta cobertura nativa para supressão.

A figura abaixo caracteriza as intervenções a serem executadas na área do empreendimento. Também nesta figura podemos observar a localização das parcelas utilizadas para a elaboração do Inventário Florestal.



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

De acordo com a amostragem realizada a região corresponde a vegetação típica de Cerrado Sensu Stricto, sendo observada a ocorrência das variâncias de Campo Cerrado, e Campo limpo sendo que a caracterização da vegetação foi elaborada de forma a apresentar dados de todas essas formações existentes na área do empreendimento.

Para a área caracterizada como Cerrado Sensu Stricto foi realizado Inventário Florestal por amostragem. O tamanho utilizado para o lançamento das unidades amostrais da vegetação foi de 20 x 20 metros, ou seja, 400 m². Foram lançadas 11 unidades amostrais quadradas, resultando em uma área total de amostragem de 4.400 m² (0,44 ha). No inventário foram encontradas 229 árvores distribuídas entre 23 famílias, 31 gêneros e 37 espécies, além dos indivíduos mortos. Dentre as espécies amostradas se destaca a *Callisthene major* Mart. (Vochysiaceae, Cinzeiro), que apresenta ampla distribuição no remanescente entre as unidades amostrais e responde por 27,07 % dos indivíduos amostrados (62 indivíduos). Com a segunda e terceira maior contribuição numérica está às espécies *Astronium urundeuva* Allemão (Anacardiaceae, Gonçalo-alves) e *Jacaranda mimosifolia* D.Don (Bignoniaceae, Jacarandá-mimosa) com 21 (9,17 %) e 19 (8,30 %) indivíduos registrados, respectivamente. Na



amostragem feita para a formação Cerrado Sensu Stricto, passível de Intervenção, não foram amostrados indivíduos pertencentes a espécies imunes ou restritas de corte.

Para a obtenção dos dados qualquantitativos do remanescente de Campo Cerrado, Campo Limpo e da área antropizada proposta para intervenção, foi realizado o Inventário Florestal 100% (Censo Florestal) ao longo de 16,7453 ha.

Na área composta pelos remanescentes de Campo Cerrado e Campo Limpo foram encontradas 813 árvores distribuídas entre 29 famílias, 53 gêneros e 61 espécies, além dos indivíduos mortos. Dentre os indivíduos vivos se verifica que a espécie *Terminalia argentea* Mart. (Combretaceae, Capitão-do-campo) foi a mais representativa, com 109 indivíduos (13,41 %). E com a segunda maior representatividade foi da espécie *Jacaranda mimosifolia* D.Don (Bignoniaceae, Jacarandá-mimosa) com 92 indivíduos catalogados (11,32 %).

Para o Censo Florestal realizado na área composta por Indivíduos Arbóreos Isolados, em meio à área antropizada, foram encontradas 207 árvores distribuídas entre 17 famílias, 28 gêneros e 31 espécies, além dos indivíduos mortos. Dentre os indivíduos vivos se verifica que a espécie *Bowdichia virgilioides* Kunth (Fabaceae, Sucupira-preta) foi a mais representativa, com 31 indivíduos (14,98 %). E a segunda maior representatividade foi da espécie *Annona crassiflora* Mart. (Annonaceae, Araticum-do-cerrado) com 29 indivíduos catalogados (14,01 %).

O Censo Florestal realizado para as formações de Campo Cerrado, Campo Limpo e Indivíduos Arbóreos Isolados, em meio à área antropizada, permitiu identificar a presença de 02 (duas) espécies imunes ao corte no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 20.308/2012. São elas: *Tabebuia aurea* (Silva Manso) Benth. & Hook. f ex S. Moore (Caraíba); *Caryocar brasiliense* Cambess. (Pequizeiro). Na tabela a seguir é apresentado o quantitativo total de indivíduos imunes ao corte contemplados no levantamento:

LEGISLAÇÃO	TIPOLOGIA	NOME CIENTÍFICO	N
Lei Estadual nº 20.308/2012	Campo Cerrado	<i>Tabebuia aurea</i>	7
		<i>Caryocar brasiliense</i>	3
	Total		10

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

Conforme determina a Lei o empreendedor optará por compensar de forma pecuniária, e fazer o recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida e se dará da seguinte maneira:

- Nº de indivíduos a serem suprimidos: 10
- Valor do Ufemg 2025: R\$ 5,5310
- Valor por indivíduos (100 Ufemgs): R\$ 5,5310 x 100 = R\$553,10



-Valor total do recolhimento compensatório: R\$553,10 x 10 = R\$ 5.531,00.

O empreendedor fará o pagamento de DAE de Recolhimento Compensatório no valor de R\$ 5.531,00.

Com relação a volumetria calculada para a intervenção, na tabela abaixo constam as estimativas volumétricas dentro da área passível de intervenção para implantação do empreendimento, subdividida por fitofisionomia e ou uso do solo.

Tabela 44: Estimativas volumétricas para a área passível de intervenção para implantação do Residencial Quatro Estações. Onde: N = nº de indivíduos; Vol = volume em metros cúbicos (Vol m³), metro estéreo (Vol st) e metros de carvão (Vol mdc).

Tipologia	N	VOL m ³	VOL st	VOL mdc	Lenna m ³	Madeira m ³
Cerrado Sensu Stricto	2.231	103,9880	155,9821	51,9940	94,6300	9,3580
Campo Cerrado e Campo Limpo	813	45,4603	68,1905	22,7302	36,2014	9,2589
Árvores Isoladas	207	33,7054	50,5580	16,8527	16,3349	17,3705
Total	3.251	183,1537	274,7306	91,5769	147,1663	35,9874

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

Visto se tratar de áreas passíveis para a intervenção solicitada, sugerimos a autorização das referidas solicitações especificadas anteriormente, conforme quadro a seguir:

Fitofisionomia ou Uso do Solo	Modalidade de Intervenção	Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)
Cerrado Stricto sensu, Campo Cerrado, Campo Limpo	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	15,7442 ha
Área de Preservação Permanente	Intervenção em áreas de preservação permanente – APP COM supressão de cobertura vegetal nativa	0,5832 ha
	Intervenção em áreas de preservação permanente – APP SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,1705 ha
Área Antropizada com Indivíduos Arbóreos Isolados	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	207 un.

Destaca-se que a atividade de extração do mineral está condicionada à rigidez locacional das reservas minerais. Portanto, não há alternativas locacionais para as lavras, que são realizadas de modo a se obter maior aproveitamento das jazidas.



6. COMPENSAÇÕES

6.1 Compensação minerária

Visto que o empreendimento fará intervenção em vegetação para extração mineral, o Empreendedor deverá protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, processo de Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários, prevista no art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013.

6.2 Compensação por Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

A intervenção em Área de Preservação Permanente está prevista de acordo com a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que também determina as formas de compensação.

Para a instalação e operação do Empreendimento será necessária a intervenção em 0,7537 ha caracterizados como áreas de preservação permanente. Esta intervenção em APP se refere a melhorias de acessos (corte e aterro), sistemas de drenagem e parte da frente de lavra.

Em atendimento a Norma para a compensação pelas intervenções em APP solicitadas e também para outras APP's que necessitam de recomposição, foi apresentado um Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, para recuperação de 3,1020 ha em áreas de preservação permanente.

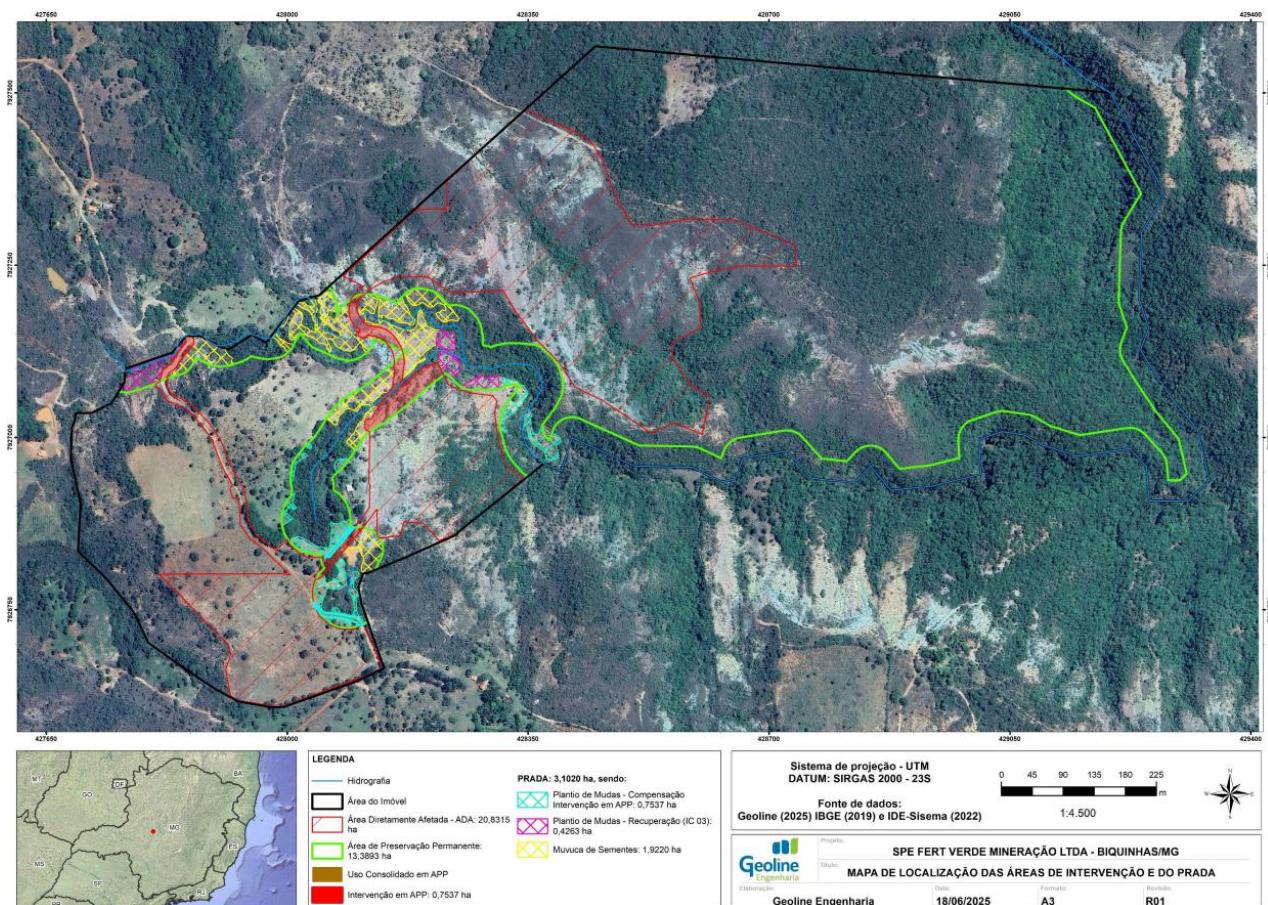
O PRADA prevê a utilização 02 formas de reconstituição, o enriquecimento com plantio de mudas e a utilização de técnicas de transposição de galhadas, construção de poleiros artificiais e a muvuca de sementes.

As áreas a serem recuperadas e a metodologia a ser utilizada estão descritas no quadro a seguir.



Tipo de recuperação	Técnica de Reconstituição	Área (ha)	Total de Mudas (un.)
Recuperação por compensação em Área de Preservação Permanente - APP	Plantio de mudas espaçamento 4x4	0,7537 ha	471
Recuperação de APP's Antropizadas	Plantio de mudas espaçamento 4x4	0,4263 ha	266
Recuperação de APP's Antropizadas	Transposição de galhadas, construção de poleiros artificiais e a muvuca de sementes.	1,9220 ha	

A figura a seguir especifica os locais de implantação do PRADA e a técnica a ser utilizada em cada uma das áreas.



Fonte: Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

O PRADA prevê as etapas de preparo do solo, coveamento e adubação, combate a formigas, plantio e coroamento, replantios, irrigação caso necessário, além da identificação e



isolamento da área. A execução física da recomposição será efetuada em 3 anos, com início na estação chuvosa. Abaixo cronograma apresentado para implantação do PRADA.

Atividades	Etapa	ANO 1				ANO 2				ANO 3			
		1 a 3	4 a 6	7 a 9	10º 12	1 a 3	4 a 6	7 a 9	10º 12	1 a 3	4 a 6	7 a 9	10º 12
1. Preparo prévio da área:													
1.1. Controle das espécies exóticas		■											
1.2 Controle de formigas cortadeiras		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
2. Locação de covas de plantio													
2.1 Abertura de covas													
2.2 Aplicação de corretivo e adubo orgânico no interior da cova			■	■									
3. Plantio:													
3.1 Mudas e preenchimento com terra vegetal				■	■	■	■						
3.1.1 Tutoramento das mudas recém-plantadas				■	■	■	■	■					
3.1.2 Coroamento				■	■	■	■	■					
4. Consolidação (período base a partir de 3 meses):													
Tratos culturais pós-plantio													
4.1 Verificar a pega das mudas arbóreas e estabelecimento da vegetação herbácea		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
4.2 Substituições imediatas de mudas mortas													
4.2.1 Caso surjam problemas com o desenvolvimento das mudas, aumentar o período de observação até o seu efetivo estabelecimento													
4.3 Adubações de cobertura (manutenção)													
4.4 Controles fitossanitários (poda, remoção de ervas e combate a pragas/doenças)				■	■	■	■			■			
4.5. Caso surjam problemas com os tutores, deverão ser imediatamente trocados.				■	■	■	■			■			
5. Monitoramento e avaliação da área em recuperação													
5.1 Emissões de Relatório Técnico e fotográfico Semestral de acompanhamento da PTRF sobre a evolução da implantação		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
	CONSOLIDAÇÃO												

Fonte: Projeto de Recomposição de Áreas Degradas e Alteradas – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

A execução do PRADA e o acompanhamento do desenvolvimento das áreas a serem recuperadas será condicionado neste Parecer.

7. ASPECTOS / IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Abaixo são listados os principais aspectos e impactos ambientais identificados, os quais serão causados pela instalação e operação do empreendimento e as medidas mitigadoras apresentadas.

7.1 Geração de Efluentes Líquidos e Qualidade de Água

- Geração de efluentes sanitários pelos funcionários e efluentes oleosos provenientes de manutenção e reparo de maquinários e equipamentos;

Medidas mitigadoras:

- Os efluentes sanitários gerados na área da lavra serão destinados para sistema de tratamento



constituído por fossa biodigestora.

- Com relação a efluentes oleosos, as áreas passíveis de geração serão cobertas, impermeabilizadas e providas de sistemas de contenção, direcionamento e sistemas de Separação de Água e Óleo - SAO. Conforme já mencionado não haverá ponto de abastecimento no empreendimento. Os abastecimentos serão terceirizados e feitos através de caminhões comboios.
- Foi proposto também pelo empreendedor o monitoramento da qualidade da água superficial na área de influencia do empreendimento. Após análise e ajustes da equipe técnica este monitoramento será especificado no Anexo II deste Parecer.

7.2 Geração de Resíduos Sólidos:

- Geração de Resíduos da manutenção de máquinas e equipamentos, resíduos de obras da instalação, resíduos recicláveis e de característica doméstica.

Medidas mitigadoras:

- Os resíduos de característica doméstica não perigosos, deverão ser destinados ao ponto de coleta municipal. Os resíduos recicláveis serão segregados, acondicionados em coletores específicos e encaminhados para reciclagem.
- Os resíduos gerados durante as obras serão previamente segregados e sua destinação feita conforme suas características. Vale ressaltar que o projeto apresentado foi projetado de forma a garantir o melhor balanço entre corte e aterro. Todo o material proveniente das escavações será aproveitado no aterro dos platôs, principalmente no Pátio da Área de Beneficiamento e Manobras.
- A previsão de geração de resíduos perigosos no empreendimento será apenas quando da manutenção das maquinas e equipamentos. Estes resíduos serão armazenados temporariamente em área impermeabilizada, com estruturas para que não possa haver vazamento, com cobertura, isolada e sinalizada com a identificação dos resíduos e padrões de cores de acordo com a legislação, o tipo de equipamento para contenção e vazamento em conformidade com a norma pertinente e vigente.
- Todos os resíduos deverão ser gerenciados desde a sua origem, passando pelo acondicionamento e transporte até o destino final adequado, além de monitoramento conforme



item 2 do Anexo II deste Parecer.

7.3 Geração de Efluentes Atmosféricos:

- A emissão de material particulado é esperada durante as atividades de remoção do solo orgânico e extração do minério, nas etapas de beneficiamento (britagem), bem como na expedição do minério por vias não pavimentadas.
- Emissão de gases provenientes da queima de combustíveis dos veículos, máquinas e equipamentos.

Medidas mitigadoras:

- Com relação a emissão de particulado a mitigação é realizada através da umectação dos acessos e da aspersão de água nos pontos de transferência no beneficiamento por meio de caminhão-pipa, que trafegará continuamente aspergindo água sobre as vias de rolamento e praças de trabalho, mantendo-as úmidas e evitando que material particulado seja posto em suspensão. Também está previsto a aspersão de água sobre as peneiras classificatórias da UTM, que terão ligação em circuito com um decantador para água de reuso. - Deverão ser realizadas manutenção e revisão periódica, além do monitoramento das emissões advindas dos tubos de escapamentos dos veículos, equipamentos e máquinas utilizados. Juntamente a estas ações deverá ser apresentado um Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR seguindo as diretrizes da Nota Técnica da Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões – Gesar, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, conforme condicionado neste Parecer.

7.4 Geração de Ruídos

- Trânsito de máquinas e veículos nas vias internas, ruídos provenientes da instalação e operação do empreendimento, durante a extração da rocha e no processo de Britagem.

Medidas mitigadoras:

- Recomenda-se sempre a manutenção preventiva de equipamentos, maquinário e veículos. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) deverão ser utilizados pelos funcionários no empreendimento. Conforme proposto nos estudos apresentados, deverá ser feita a medição periódica dos níveis de ruído do empreendimento. Esse monitoramento será especificado no Anexo II deste Parecer.

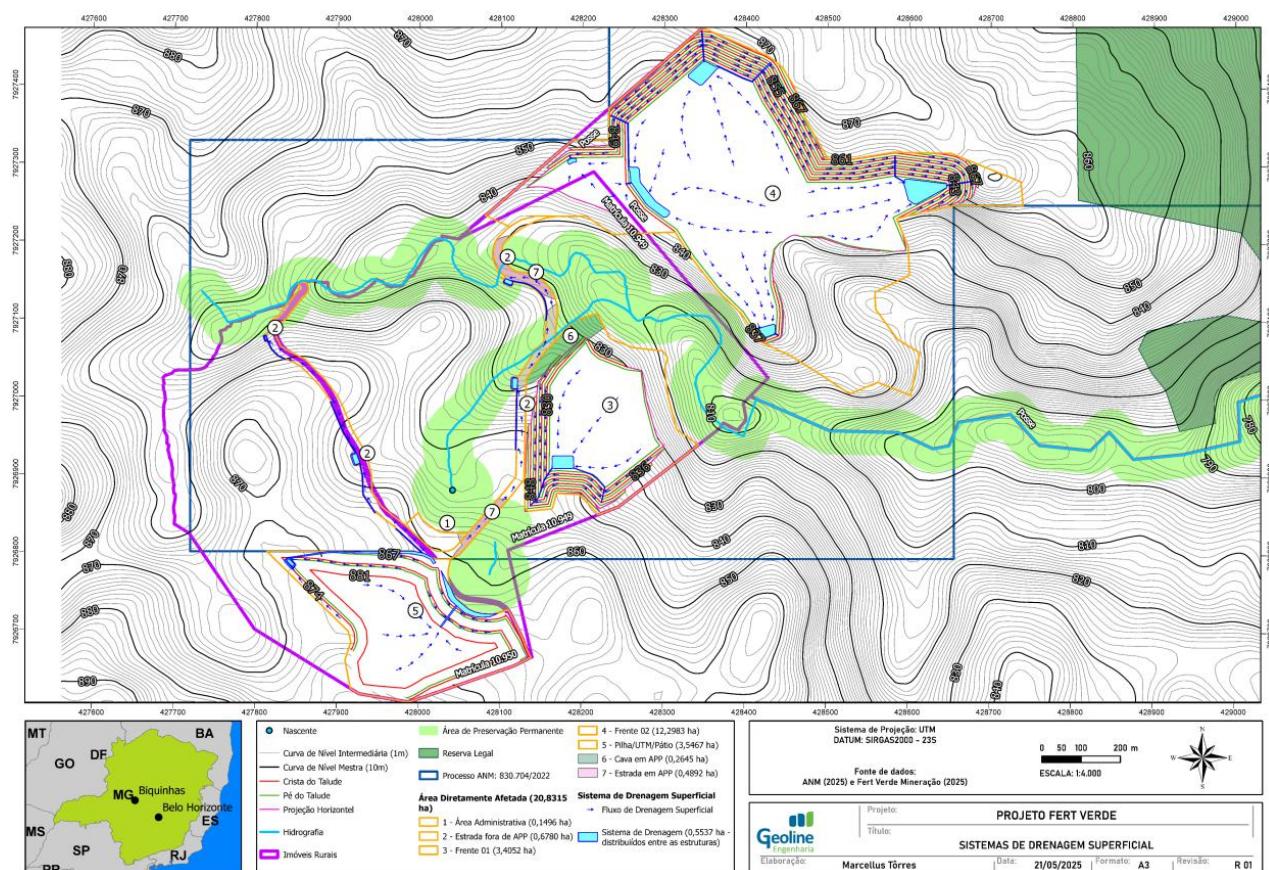


7.5 Desencadeamento de Processos Erosivos

- A topografia será alterada devido à remoção de solo orgânico e capeamento da camada de estéril, no desenvolvimento das atividades de implantação e operação do empreendimento de extração do mineral.
- O carreamento de partículas sólidas ocorre devido à ação de águas pluviais sobre as áreas com solo exposto nas áreas desprovidas de vegetação, que compreenderão as áreas de lavra, pilha de estéril, áreas de movimentação de máquinas e acessos não pavimentados, aumentando a taxa de erosão local.

Medidas mitigadoras:

- De acordo com o projeto de drenagem apresentado nos estudos sobre responsabilidade do Engenheiro Civil Lucas de Souza Oliveira MG20254203124, o sistema de drenagem superficial da área será composto por canaletas de drenagem, tubos de passagem, bacias de decantação e sumps, construídos em solo ou sobre a própria rocha potássica. Os níveis de lavra terão declividade de 2% direcionados para os sumps, que serão escavados na rocha e estarão estrategicamente distribuídos com a finalidade de promover a contenção de sólidos em suspensão e prevenir erosão e assoreamento dos corpos d'água naturais. Serão conformadas 7 bacias de decantação com profundidade média de 1,5 m. No caso dos sumps, são previstos 6 locais de implantação, distribuídos entre as duas frentes de lavra com profundidade de 3 m. O direcionamento das águas superficiais para estas estruturas se dará por meio de canaletas com 1 m de largura máxima e 0,5 m de profundidade, construídas em solo natural e sobre a rocha potássica. A figura a seguir mostra o Lay out macro do sistema de drenagem do empreendimento.



Fonte: Plano de Controle Ambiental - PCA – SPE Verde Fert Mineração Ltda, agosto 2025.

Todos os estudos e projetos referentes aos sistemas de drenagem do empreendimento se encontram disponíveis nos documentos constituintes do Processo de Licenciamento Ambiental do Empreendimento.

7.6 Desativação do Empreendimento

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD tem como objetivo apresentar as técnicas e soluções para a recuperação das áreas degradadas oriundas da exploração mineral do Projeto Fert Verde Mineração, propondo ações de controle e minimização dos processos erosivos e restauração das áreas afetadas.

O estudo apresenta dentre as principais atividades e técnicas a serem implantadas as seguintes ações:

- Ações de controle ambiental a serem desenvolvidas antes e durante a fase de supressão da vegetação de forma a enriquecer e acelerar o processo de recuperação proposto;
- Estabelecer ações de controle de erosão, de forma a mitigar ou corrigir os possíveis focos erosivos que poderão ser acentuados, ou originados durante a implantação e operação do



empreendimento;

- Garantir a recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento obtendo a estabilidade da área de modo a possibilitar o seu uso futuro de forma segura;
- Criar atrativos para a fauna local nas áreas recuperadas, de forma a atrair populações de animais, encontradas na área do empreendimento, conforme diagnóstico da fauna apresentado no RCA;
- Estabelecer o monitoramento das áreas recuperadas, avaliando a efetividade das ações de recuperação executadas, e levantando os eventuais desvios no programa de recuperação, para correção e adequação.

Para isso inicialmente são previstas intervenções físicas e mecânicas de conformação de taludes e implantação de sistemas de drenagem pluvial. O Projeto também descreve que após a finalização das atividades da mina, os acessos internos serão desativados e as estruturas temporárias, tais como escritório e banheiros de containers, balança, dentre outros, serão removidos. Após as fases de retirada das estruturas e das intervenções físicas e mecânicas necessárias está prevista a realização de técnicas de revegetação da área.

Com antecedência mínima de seis meses do encerramento da extração, o empreendedor deverá apresentar o PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – conforme DN nº 220/2018), elaborado de acordo com Termo de Referência disponibilizado pela SEMAD.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Com relação ao local e o tipo de atividade desenvolvida pelo empreendimento, ressalta-se que o mesmo está em conformidade com as leis e os regulamentos administrativos municipais, conforme Declaração emitida pelo município de Biquinhas/MG.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de licença, conforme legislação vigente, bem como, a publicação de requerimento de Licença emitida pelo Órgão Ambiental, na data de 04/02/2025, acompanha também, o Cadastro Técnico Federal – CTF.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela, que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, quais sejam o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA), ambos devidamente acompanhados de suas respectivas ART's.

Mister ressaltar que as intervenções em recursos hídricos, estão devidamente regularizadas,



conforme já destacado em tópico próprio.

O empreendimento possui área de reserva legal determinada em Lei, estando as áreas declaradas no CAR e atendem ao percentual mínimo de 20% exigido, além de terem aderido ao Plano de Recuperação Ambiental - PRA. Desta forma, restou cumprido os termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Foi apresentado requerimento de intervenção ambiental pelo empreendedor, numa área de 20.8315ha, no processo SEI 2090.01.0011960/2024-58, passível de autorização pelo órgão ambiental.

Necessário dizer que haverá, também, Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), e para isso, foi apresentado o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA, no que a execução do programa e o acompanhamento do desenvolvimento das áreas a serem recuperadas será condicionados neste Parecer

Em relação às compensações, foi condicionado o cumprimento da compensação minerária, prevista no artigo 75 da Lei Estadual 20.922/2013.

Ainda, nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

Por fim, impende salientar que, por disposição inciso VII do art. 8º da Lei Estadual 21.972/2016 c/c inciso VII do art. 3º e art. 23, ambos do Decreto Estadual 48.707/2023, compete ao Chefe Regional da URA TM analisar e decidir acerca do presente parecer.

9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM sugere o **deferimento** dessa **Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO**, para as atividades de “**Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento**” para uma produção bruta de 300.000 tonelada/ano, “**Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco**” com capacidade instalada de 300.000 tonelada/ano e “**Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos**” com Área útil de 2 ha para o Empreendimento **SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA** no município de **Biquinhas** no Estado de Minas Gerais, **com validade de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Esta Unidade Regional sugere também o deferimento da Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de **16,4979 ha**, sendo que deste total, 0,7537 ha refere-se a áreas de preservação permanente. Sugere-se também o corte de **207 indivíduos arbóreos isolados** localizados em áreas antropizadas.



As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas apresentadas neste parecer, através das condicionantes e programas de automonitoramento listados nos anexos, deverão ser apreciadas pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro (URA TM), e sendo por conseguinte, objeto de decisão interna pelo Chefe Regional da Unidade, conforme determina o inciso VII do art. 8º da Lei Estadual 21.972/2016 c/c inciso VII do art. 3º e art. 23, ambos do Decreto Estadual 48.707/2023.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA TM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Regularização Ambiental do TM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

10. QUADROS-RESUMO DAS INTERVENÇÕES AMBIENTAIS AVALIADAS NO PRESENTE PARECER

10.1 Informações gerais

Municípios	Biquinhas
Imóveis	Fazenda Neres
Matrículas nº	10.949, 10.950 e documento de declaração de posse
Responsável pela intervenção	SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA
CPF/CNPJ	53.288.297/0001-07
Plano de Utilização Pretendido para a área de Intervenção	Mineração
Bioma	Cerrado
Protocolo	2090.01.0011960/2024-58 (SEIIMG)
Coordenadas Geográficas	18°44'53.00"S / 45°40'55.43"O



Centrais	
Rendimento Lenhoso (m³)	147,1663 m³
Data de entrada (formalização)	19/04/2024
Decisão	Deferimento
Validade/Prazo para Execução	o mesmo da licença ambiental

10.2 Modalidades de intervenções ambientais autorizadas

Modalidade de Intervenção	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	15,7442 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado <i>Stricto sensu</i> , Campo Cerrado, Campo Limpo

Modalidade de Intervenção	Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	0,5832 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado <i>Stricto sensu</i>

Modalidade de Intervenção	Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	0,1705 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado <i>Stricto sensu</i>

Modalidade de Intervenção	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	4,3336 ha 207 un.
Bioma	Cerrado
Uso do Solo	Área antropizada (pastagem)

11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+LO) da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA.



Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+LO) da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+LO) da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA.

Empreendedor: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

Empreendimento: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

CNPJ: 53.288.297/0001-07

Município: Biquinhas / MG

Atividade(s): "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco" e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos".

Código(s) DN 217/17: A-02-07-0, A-05-01-0 e A-05-04-6

Processo: 607/2025

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Apresentar, ao final do período referente à instalação, mediante comunicação à URA TM, informações sobre o término desta fase, contendo relatório técnico/fotográfico/descriptivo com a ART do Responsável, comprovando a instalação do empreendimento, o cumprimento das condicionantes bem como comprovação de instalação de todos os equipamentos e sistemas de controle ambiental, em especial para as estruturas de tratamento de efluentes sanitários, efluentes oleosos e sistemas de drenagem.</p> <p><u>Obs: A operação do empreendimento só poderá ocorrer após o protocolo do relatório no órgão ambiental.</u></p>	Até 06 (seis) anos a contar da data de concessão da licença ou ao final da fase de instalação.
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Item 2 do Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	<p>Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens:</p> <p>a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento;</p> <p>b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;</p> <p>Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às “Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica”, disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM:</p>	180 dias a partir do inicio a operação.



	http://www.feam.br/noticias/1/1332-emissao-fontes-fixas	
04	Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR	Conforme estipulado pela Feam/GESAR.
05	Apresentar relatórios anuais a URA TM de acompanhamento tanto das ações de proteção e recuperação das áreas exploradas, quanto dos eventuais processos erosivos e da manutenção dos sistemas de drenagem.	Durante a vigência da licença
06	Comprovar, através de relatório técnico-fotográfico a execução dos Projetos de Recomposição de Áreas Alteradas e Degradadas (PRADA) propostos como medida compensatória pelas Intervenções em Área de Preservação Permanente e daquelas com necessidade de recuperação, acompanhado da respectiva ART e Nota Fiscal de aquisição das mudas.	Até o último dia do mês de dezembro de 2026.
07	Apresentar o Relatório Anual de Lavra (RAL) e as informações pertinentes à Movimentação da Produção Bruta, principalmente a produção mensal em toneladas.	Anualmente durante a vigência da licença
08	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF, processo de compensação minerária, prevista no artigo 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e conforme os procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 27/2017.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.:1 No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento da respectiva condicionante;

Obs.:2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.:3 - Os laboratórios impreterivelmente estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.:4 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs.: 5 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+LO) da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

Empreendedor: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

Empreendimento: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

CNPJ: 53.288.297/0001-07

Município: Biquinhas / MG

Atividade(s): "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco" e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos".

Código(s) DN 217/17: A-02-07-0, A-05-01-0 e A-05-04-6

Processo: 607/2025

Validade: 10 anos

1. Águas Superficiais (Fases de Instalação e Operação).

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto a montante do Empreendimento (coordenadas de referência 18°44'46.18"S/ 45°41'4.57"O.	<p>Parâmetros físico-químicos: Cor verdadeira, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO, Demanda Química de Oxigênio – DQO, Nitrogênio amoniacal, pH, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez, Óleos e graxas, Sólidos dissolvidos totais, sólidos em suspensão totais, Chumbo total e dissolvido, Cobre total e dissolvido, Ferro total e dissolvido, Manganês total.</p> <p>Parâmetros microbiológicos: Coliformes Totais (NMP/100mL), Escherichia coli (NMP/100mL), Enterococos (NMP/100mL).</p> <p>Parâmetros Biológicos: Fitoplânctons, Zooplânctons e Macroinvertebrados Bentônicos.</p>	Trimestral
Ponto a jusante do Empreendimento (coordenadas de referência 18°44'51.41"S/ 45°40'36.65"O.	<p>Parâmetros físico-químicos: Cor verdadeira, Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO, Demanda Química de Oxigênio – DQO, Nitrogênio amoniacal, pH, Sulfato, Sulfeto de hidrogênio, Turbidez, Óleos e graxas, Sólidos dissolvidos totais, sólidos em suspensão totais, Chumbo total e dissolvido, Cobre total e dissolvido, Ferro total e dissolvido, Manganês total.</p> <p>Parâmetros microbiológicos: Coliformes Totais (NMP/100mL), Escherichia coli (NMP/100mL), Enterococos (NMP/100mL).</p> <p>Parâmetros Biológicos: Fitoplânctons, Zooplânctons e Macroinvertebrados Bentônicos.</p>	Trimestral



Relatórios: Enviar anualmente à FEAM/URA TM, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença em tela, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem, e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, bem como as coordenadas geográficas dos pontos de amostragem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/17 ou a que sucedê-la.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG (Fases de Instalação e Operação)

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

3. Monitoramento da Frota de Veículos e Equipamentos (Fases de Instalação e Operação)

Relatórios: Enviar anualmente à URA TM até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença, relatório contendo o monitoramento da frota de veículos e equipamentos, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o *Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta*.

4. Ruídos (Fases de Instalação e Operação)

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No mínimo em 5 pontos no entorno do empreendimento seguindo recomendações da ABNT NBR 10.151 <i>Obs: As coordenadas dos pontos de monitoramento deverão ser indicadas nos relatórios de análises.</i>	- Nível de Pressão Sonora – NPS	Trimestralmente

Relatórios: Enviar anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à URA TM, os resultados das medições de ruídos de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990. O relatório deverá conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



5. Monitoramento dos Projetos de Recomposição de Área Alterada e Degrada (PRADA)

Apresentar **anualmente** à URA TM relatório técnico-fotográfico comprovando o desenvolvimento vegetativo das mudas e áreas propostas no PRADA citados nesse parecer.

Prazo: Durante os três anos seguintes aos plantios/replantios.

Obs: Os plantios de reposição de mudas (replantios) devem ocorrer até que se estabeleça a vegetação nativa proposta nos projetos.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.
- A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais.

As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a alterá-las ou sucedê-las.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

Empreendedor: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

Empreendimento: SPE FERT VERDE MINERACAO LTDA

CNPJ: 53.288.297/0001-07

Município: Biquinhas / MG

Atividade(s): "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco" e "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos".

Código(s) DN 217/17: A-02-07-0, A-05-01-0 e A-05-04-6

Processo: 607/2025

Validade: 10 anos



Figura 1: Área solicitada para intervenção



Figura 2: Área solicitada para intervenção.



Figura 3: Área solicitada para intervenção.



Figura 4: APP existente no empreendimento.